

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

161.470

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 13 de junho de 2005

026013.2.0161470-78

CNM

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 11, da quadra 104, sito a Rua Travessa Açucena, no PARQUE OESTE INDUSTRIAL, com área de 371,22m², medindo: 12,374m de frente; 12,374m pela linha de fundo com o lote 04; 30,00m pelo lado direito com o lote 12; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 10. **PROPRIETÁRIA:** **NEUZA SEVERINA DE AGUIAR**, brasileira, solteira, maior e capaz, corretora de imóveis, portadora da CI nº 123.492-SSP/GO e do CPF nº 092.393.671-87, residente e domiciliada nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 97.879 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-161.470 - Goiânia, 15 de junho de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/06/2005, protocolado sob nº 346.878 em 13/06/2005, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **JOÃO RODRIGUES NETO**, portador do CPF nº 260.192.721-68, no dia 17/07/1999, sob o regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, o estado civil da proprietária acima **NEUZA SEVERINA DE AGUIAR**, passou a ser o de casada, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-56, fls. 182, Termo nº 13.862, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R2-161.470 - Goiânia, 15 de junho de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1207, fls. 59/62 em 24/02/2005, protocolada sob nº 346.878 em 13/06/2005, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **PAULO DE FARIA JÚNIOR**, comerciante, portador da CI nº 390.816-SSP/GO e do CPF nº 095.104.001-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **VERA LÚCIA TAVARES DE FARIA**; para **LUCIENE LUDOVICO DE FARIA**, divorciada, comerciante, portadora da CI nº 1.568.893-SSP/GO e do CPF nº 347.170.051-04; e para **PAULO DE FARIA NETO**, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da CI nº 3.108.716-SSP/GO e do CPF nº 701.681.211-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 20.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 260.4136-8 de 29/04/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av3-161.470 - Goiânia, 30 de junho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/06/2011, protocolado sob nº 460.269 em 15/06/2011, para retificar o número da Carteira de Identidade da proprietária acima **LUCIENE LUDOVICO DE FARIA**, que constou de maneira errônea, quando o correto é **CI/RG sob nº 1.568.892 DGPC-GO**, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-161.470 - Goiânia, 13 de julho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 21/06/2011, protocolado sob nº 461.224 em 30/06/2011, para fazer constar que em virtude de haver contraído núpcias com **Ronaldo Gomes de Sales**, no dia 05/07/2005, sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 10.406/2002, o estado civil da proprietária supra **Luciene Ludovico de Faria**, passou a ser o de casada, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B nº 354, fls. 041, Termo nº 70.641, do CRC da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av5-161.470 - Goiânia, 13 de julho de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 21/06/2011, protocolado sob nº 461.224 em 30/06/2011, para consignar o casamento do proprietário supra **Paulo de Faria Neto**, com Stefane Alves, realizado no dia 29/08/2007, sob o regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº 10.406/2002, a qual teve seu nome alterado para **STEFANE ALVES DE FARIA**, conforme consta da Certidão de Casamento extraída do Livro B nº 400, fls. 072, Termo nº 79.772, do CRC da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

R6-161.470 - Goiânia, 13 de julho de 2011. Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2019, fls. 178/195 em 21/06/2011, protocoladas ob nº 461.224 em 30/06/2011, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 38.206 a 38.208, 161.463 a 161.469 e 161.471 a 161.475, em 1ª e especial hipoteca em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, para garantia da dívida da devedora **"ULTRA-FLEX COLCHÕES INDÚSTRIA BRASILEIRA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.770.676/0001-64, com sede nesta Capital, de um limite de crédito rotativo de R\$ 730.000,00 com vencimento no dia 10/05/2012. Para efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam os imóveis dados em garantia hipotecária em R\$ 1.600.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Continua no verso.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 161.470

CNM: 026013.2.0161470-78

Av-7-161.470. Protocolo n. 555.208, de 20/10/2014. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária **Banco do Brasil S/A**, datada de 15/10/2014, assinada por Sergio Carlos dos Santos, com firma reconhecida, para cancelar a hipoteca objetivada no R-6 acima. Goiânia, 18 de novembro de 2014. Dou fé. O Oficial.

Av-8-161470 - Protocolo n. 586.320, de 30 de outubro de 2015. **QUALIFICAÇÃO** . Pela Cédula de Crédito Bancário n. 491100934, datada de 16/09/2015, emitida pelo BANCODO BRASIL S.A., procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **PAULO DE FARIA JÚNIOR** , empresário, casado com **VERA LUCIA TAVARES DE FARIA** , do lar, RG n. 353670/SSP-GO, CPF n. 265.042.941-00, residentes e domiciliados na Rua C235, Quadra 546, Lote 1/2, Casa 04, Jardim América, Goiânia/GO; **LUCIENE LUDOVICO DE FARIA** , empresária, CNH n. 00525054516/DETRAN-GO, casada com RONALDO GOMES DE SALES, brasileiro, empresário, 5436611/SPTC-GO, CPF n. 118.998.166-15, residentes e domiciliados na Rua Quirinópolis, Quadra U2, Lote 09, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO; **PAULO DE FARIA NETO** , empresário, RG n. 3108716519391/SSP-GO, casado com STEFANE ALVES DE FARIA, brasileira, agente administrativo, RG n. 3786176/SSP-GO, CPF n. 954.557.101-25, residentes e domiciliados na Rua C 244, Quadra 546, Lote 1/26, Jardim América, Goiânia/GO. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911509281052105404628. Goiânia, 10 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-9-161470 - Protocolo n. 586.320, de 30 de outubro de 2015. **PACTO ANTENUPCIAL** . Pela Cédula de Crédito Bancário n. 491100934, datada de 16/09/2015, emitida pelo BANCODO BRASIL S.A., procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de LUCIENELUDOVICO DE FARIA e RONALDO GOMES DE SALES, foi registrado nesta Serventia sob o n. 21623 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n.01911509281052105404629. Goiânia, 10 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-10-161470 - Protocolo n. 586.320, de 30 de outubro de 2015. **PACTO ANTENUPCIAL** . Pela Cédula de Crédito Bancário n. 491100934, datada de 16/09/2015, emitida pelo BANCODO BRASIL S.A., procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de PAULO DE FARIA NETO e STEFANE ALVES DE FARIA, foi registrado nesta Serventia sob o n. 21624 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n.01911509281052105404630. Goiânia, 10 de novembro de 2015. Dou fé.

R-11-161470 - Protocolo n. 586.320, de 30 de outubro de 2015. **HIPOTECA** . Pela Cédula de Crédito Bancário n. 491100934, emitida em 16/09/2015 na cidade de Brasília-DF, por **ULTRA-FLEX COLCHÕES INDÚSTRIA BRASILEIRA LTDA** , CNPJ n. 00.770.676/0001-64, com sede na Rua Orquideas, n. 1341, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, os proprietários **PAULO DE FARIA JÚNIOR** e **VERA LUCIA TAVARES DE FARIA**, **LUCIENELUDOVICO DE FARIA** casado com **RONALDO GOMES DE SALES** e **PAULO DE FARIA NETO** casado com **STEFANE ALVES DE FARIA**, todos já qualificados, hipotecaram em primeiro grau o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 161466, 161467, 161468, 161469, 161471, 161472, 161473, 161474 e 161475 ao **BANCO DO BRASIL S/A** , com sede em Brasília/DF, por sua Dependência GECOR ING BRASILIA-DF, CNPJ n.00.000.000/4276-59, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 4.227.493,54(quatro milhões duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), o qual deverá ser pago em 84 meses, em prestações mensais a partir de 10/11/2015, à taxa efetiva de juros de 20,98% ao ano. Emolumentos: R\$ 2.083,56.Selo Digital n. 01911503041817098300996. Goiânia, 10 de novembro de 2015. Dou fé.

Av-12-161470 - Protocolo n. 667942, de 25/07/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** . Conforme protocolo n. 201807.2513.00562198-IA-330, datado de 25/07/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105332620185180013, determinou a indisponibilidade dos bens de **LUCIENELUDOVICO DE FARIA** e **PAULO DE FARIA NETO**. Selo Digital n. 01911806041056127709092. Goiânia, 31 de julho de 2018. Dou fé.

Av-13-161470 - Protocolo n. 670047, de 15/08/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** .Conforme protocolo n. 201808.1411.00577033-TA-220, datado de 25/07/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105332620185180013, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-12** . Selo Digital n. 01911806201515127701457. Goiânia, 17 de agosto de 2018. Dou fé.

Av-14-161470 - Protocolo n. 671105, de 24/08/2018. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Conforme protocolo n. 201808.2314.00585777-IA-450, datado de 23/08/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 53999567320178090011, determinou a indisponibilidade dos bens de **LUCIENE LUDOVICO DE FARIA** e **PAULO DE FARIA NETO**. Selo Digital n. 01911806201515127704583. Goiânia, 12 de setembro de 2018. Dou fé.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

161.470

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 12 de setembro de 2018

026013.2.0161470-78

CNM

Av-15-161470 - Protocolo n. 696132, de 14/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201905.1412.00801661-IA-710, datado de 14/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102991020195180013, determinou a indisponibilidade dos bens de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 01911903071844127705828. Goiânia, 16 de maio de 2019. Dou fé.

Av-16-161470 - Protocolo n. 697110, de 27/05/2019. **CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201905.2411.00815298-MA-440, de 23/08/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 53999567320178090011, determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA, constante da **Av-14**. Selo Digital n. 01911903071844127707876. Goiânia, 28 de maio de 2019. Dou fé.

Av-17-161470 - Protocolo n. 697134, de 27/05/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201905.2411.00815326-MA-320, datado de 23/08/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 53999567320178090011, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-14**. Selo Digital n. 01911903071844127707880. Goiânia, 28 de maio de 2019. Dou fé.

Av-18-161470 - Protocolo n. 697142, de 27/05/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 201905.2412.00815354-IA-021, datado de 24/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 53999567320178090011, determinou a indisponibilidade dos bens de PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 01911903071844127708598. Goiânia, 31 de maio de 2019. Dou fé.

Av-19-161470 - Protocolo n. 699311, de 14/06/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201906.1409.00838930-MA-120, datado de 24/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO, no Processo n. 53999567320178090011, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-18**. Selo Digital n. 01911904221841127701314. Goiânia, 17 de junho de 2019. Dou fé.

Av-20-161470 - Protocolo n. 705157, de 09/08/2019. **CANCELAMENTO PARCIAL DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201908.0809.00892567-MA-210, datado de 14/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102991020195180013, determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA constante da **Av-15**. Selo Digital n. 01911906191507127709087. Goiânia, 12 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-21-161470 - Protocolo n. 705180, de 09/08/2019. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme protocolo n. 201908.0809.00892595-MA-850, datado de 14/05/2019, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00102991020195180013, determinou o cancelamento da indisponibilidade constante da **Av-15**. Selo Digital n. 01911906191507127709105. Goiânia, 12 de agosto de 2019. Dou fé.

Av-22-161.470 - Protocolo n. 724.727, de 26/02/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202002.2117.01074699-IA-580, datado de 21/02/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, no Processo n. 10654312820188260100, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122103013136214100001. Goiânia, 01 de março de 2021. Dou fé.

Av-23-161.470 - Protocolo n. 727.300, de 06/04/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202004.0316.01112498-IA-560, datado de 03/04/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107059220185180004, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA JÚNIOR, LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122103013136214100002. Goiânia, 01 de março de 2021. Dou fé.

Av-24-161.470 - Protocolo n. 738.188, de 27/07/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202007.2710.01246296-IA-400, datado de 27/07/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108008620185180016, determinou a indisponibilidade dos bens e

Continua no verso.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 161.470

CNM: 026013.2.0161470-78

direitos de PAULO DE FARIA NETO e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104122982412770159. Goiânia, 12 de abril de 2021. Dou fé.

Av-25-161.470 - Protocolo n. 765.568, de 08/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.0718.01564812-IA-590, datado de 07/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50310049220178090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA, PAULO DE FARIA JÚNIOR, VERA LUCIA TAVARES DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122104123493314100001. Goiânia, 12 de abril de 2021. Dou fé.

Av-26-161.470 - Protocolo n. 765.704, de 09/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.0906.01566866-IA-130, datado de 09/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108711820185180007, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA JÚNIOR, LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122104122982412770217. Goiânia, 12 de abril de 2021. Dou fé.

Av-27-161.470 - Protocolo n. 767.753, de 28/04/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202104.2719.01599810-IA-790, datado de 27/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 17ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 00102972820195180017, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122104223091214100077. Goiânia, 30 de abril de 2021. Dou fé.

Av-28-161.470 - Protocolo n. 768.700, de 06/05/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202105.0523.01614749-IA-300, datado de 05/05/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 50310049220178090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA JÚNIOR, VERA LUCIA TAVARES DE FARIA, LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122105035211914100008. Goiânia, 10 de maio de 2021. Dou fé.

Av-29-161.470 - Protocolo n. 773.472, de 16/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202106.1615.01677958-IA-550, datado de 16/06/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00106366620185180002, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA, PAULO DE FARIA JÚNIOR e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122106283148612770001. Goiânia, 28 de junho de 2021. Dou fé.

Av-30-161.470 - Protocolo n. 778.899, de 27/07/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202107.2620.01737374-IA-570, datado de 26/07/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108432920185180014, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Selo Digital n. 00122107216384314100060. Goiânia, 31 de julho de 2021. Dou fé.

Av-31-161.470 - Protocolo n. 781.438, de 12/08/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202108.1211.01763117-IA-920, datado de 12/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108072620185180001, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122108202986512770109. Goiânia, 21 de agosto de 2021. Dou fé.

Av-32-161.470 - Protocolo n. 787.496, de 29/09/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202109.2914.01840583-IA-250, datado de 29/09/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107837420185180008, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122110013171312770205. Goiânia, 05 de outubro de 2021. Dou fé.

Av-33-161.470 - Protocolo n. 789.614, de 18/10/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202110.1815.01867051-IA-420, datado de 18/10/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 53211462720188090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122111013401121250002. Goiânia, 04 de novembro de 2021. Dou fé.

Av-34-161.470 - Protocolo n. 804.705, de 22/02/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202202.2209.02022488-IA-800, datado de 22/02/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108891220185180016, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

161.470

MATRÍCULA

03

FICHA

GOIÂNIA, 23 de fevereiro de 2022

026013.2.0161470-78

CNM

00122202234923129700031. Goiânia, 23 de fevereiro de 2022. Dou fé.

Av-35-161.470 - Protocolo n. 808.161, de 22/03/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202203.2214.02064440-IA-510, datado de 22/03/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 53043311820198090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122203213410829840019. Goiânia, 29 de março de 2022. Dou fé.

Av-36-161.470 - Protocolo n. 812.532, de 02/05/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202205.0114.02122229-IA-520, datado de 01/05/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00106366620185180002 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA, PAULO DE FARIA JUNIOR e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122205112894929700020. Goiânia, 11 de maio de 2022. Dou fé.

Av-37-161.470 - Protocolo n. 815.714, de 26/05/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202205.2606.02165461-IA-041, datado de 26/05/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00105541420185180009 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Selo Digital n. 00122205233444429840030. Goiânia, 30 de maio de 2022. Dou fé.

Av-38-161.470 - Protocolo n. 816.726, de 02/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202206.0209.02177098-IA-630, datado de 02/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00107724220185180009 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA JUNIOR, LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122206035509429700133. Goiânia, 08 de junho de 2022. Dou fé.

Av-39-161.470 - Protocolo n. 820.273, de 30/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202206.3010.02222186-IA-050, datado de 30/06/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00109541920185180012 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122207045742029700008. Goiânia, 05 de julho de 2022. Dou fé.

Av-40-161.470 - Protocolo n. 832.387, de 28/09/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202209.2810.02374840-IA-010, datado de 28/09/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108432920185180014 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA JUNIOR. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122210055409029700090. Goiânia, 05 de outubro de 2022. Dou fé.

Av-41-161.470 - Protocolo n. 839.484, de 24/11/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202211.2412.02462495-IA-420, datado de 24/11/2022, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 0010705-92.2018.5.18.0004 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO, PAULO DE FARIA JUNIOR e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122211243909829700026. Goiânia, 29 de novembro de 2022. Dou fé.

Av-42-161.470 - Protocolo n. 847.905, de 31/01/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202301.3020.02535319-IA-860, datado de 30/01/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 51883946220168090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA JÚNIOR. Selo Digital n. 00122301232795829840073. Goiânia, 07 de fevereiro de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-43-161.470 - Protocolo n. 855.516, de 31/03/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202303.3112.02635034-IA-130, datado de 31/03/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103239020185180007 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122304032770129700004. Goiânia, 04 de abril de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Continua no verso.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 161.470

CNM: 026013.2.0161470-78

Av-44-161.470 - Protocolo n. 856.274, de 10/04/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202304.1010.02644703-IA-500, datado de 10/04/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103927920195180010 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122304113538029700000. Goiânia, 13 de abril de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-45-161.470 - Protocolo n. 861.084, de 17/05/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202305.1708.02708196-IA-230, datado de 17/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108228620185180003 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122305112965629700963. Goiânia, 19 de maio de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-46-161.470 - Protocolo n. 862.885, de 30/05/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202305.3010.02726943-IA-600, datado de 30/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00103509020205180011 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de PAULO DE FARIA NETO e LUCIENE LUDOVICO DE FARIA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122305222788929701059. Goiânia, 05 de junho de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pelo escrevente autorizado Laurindo Soares Praxedes.

Av-47-161.470 - Protocolo n. 862.935, de 31/05/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202305.3108.02733881-TA-730, datado de 31/05/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 0010705-92.2018.5.18.0004, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-41**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122308212815629700926. Goiânia, 23 de agosto de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.

Av-48-161.470 - Protocolo n. 877.868, de 18/09/2023. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202309.1509.02928820-TA-509, datado de 15/09/2023, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 3ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 51883946220168090051, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-42**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122309113600429900032. Goiânia, 05 de fevereiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

R-49-161.470 - Protocolo n. 903.363, de 15/03/2024. **PENHORA.** Por Mandado de Penhora expedido em 29/02/2024, pelo Juízo do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0011096-14.2018.5.18.0015, requerido por VALCINEI DA SILVA SANTOS contra LUCIENE LUDOVICO DE FARIA e PAULO DE FARIA NETO, já qualificados, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 161.471, 161.472, 161.473 e 161.474, todos do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 25.507,41 (vinte e cinco mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos), calculado em 07/02/2020, tendo como fiel depositário Paulo de Faria Neto. O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 334.098,00. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122403112647029701042. Goiânia, 19 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Av-50-161.470 - Protocolo n. 970.495, de 14/05/2025. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202505.1409.02122229-TA-525, datado de 14/05/2025, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00106366620185180002, determinou o cancelamento da indisponibilidade da **Av-36**. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122511012636329700172. Goiânia, 26 de novembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).